



PREFEITURA DE  
**CASTANHAL**  
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/3/1907**

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 116/2024, PREGÃO ELETÔNICO Nº 036/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E J. L. R ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.121.991/0001-84, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 2232, Centro, Castanhal, Estado do Pará, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **HÉLIO LEITE DA SILVA** – Prefeito Municipal de Castanhal e a empresa **J. L. R ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **83.913.665/0001-13**, sediada no endereço Travessa José Pio, 545-A, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-240, Belém/PA Telefone: (091) 3204-2613 / 98162-1158, e-mail: [licitacao@jlraraujo.com.br](mailto:licitacao@jlraraujo.com.br), neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE ARAÚJO**, sócio proprietário, brasileiro, os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **116/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do contrato nº 116/2024 do Pregão Eletrônico nº 036/2023, cujo objeto se trata da contratação de empresa especializada para fornecimento de material Elétrico e equipamentos para Manutenção dos pontos de iluminação públicas, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município de Castanhal/Pará.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA**

2.1 - A manutenção da iluminação pública é um serviço essencial à segurança e qualidade de vida da população de Castanhal/PA, sendo executado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura com apoio de empresas contratadas para fornecimento de materiais elétricos. Assim, torna-se necessária a prorrogação de prazo contratual para garantir a continuidade e eficiência dos serviços. A medida é legal, atende ao interesse público e reforça o compromisso da Administração com a boa gestão e a prestação de serviços essenciais, elaborado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, o Sr. José Alves Feitosa Oliveira.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2025 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

**Prefeitura Municipal de Castanhal**  
Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro, Castanhal - PA  
CEP 68740-020



PREFEITURA DE  
**CASTANHAL**  
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



#### **DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2025**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**

✚ **PROJETO ATIVIDADE:**

15.451.0033.2.223 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública

✚ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.90.30.26 - Material elétrico e eletrônico

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.30 - Máquinas e equipamentos energéticos

✚ **FONTE DE RECURSO:**

17510000 - Contribuição de iluminação pública

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

4.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de prazo do contrato nº 116/2024 e sua prorrogação de prazo será de **30/12/2025** a **29/04/2026**.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

5.1 - O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

**Prefeitura Municipal de Castanhal**  
Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro, Castanhal - PA  
CEP 68740-020



PREFEITURA DE  
**CASTANHAL**  
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



7.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

CASTANHAL/PA, 29 de dezembro de 2025

J. L. R. ARAUJO  
COM E SERVICOS  
LTDA:839136650  
00113

Assinado de forma digital  
por J. L. R. ARAUJO COM E  
SERVICOS  
LTDA:83913665000113  
Dados: 2025.12.29  
17:28:17 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
CNPJ sob o nº 05.121.991/0001-84  
**HÉLIO LEITE DA SILVA**  
CONTRATANTE

J. L. R ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS  
CNPJ sob o nº 83.913.665/0001-13  
**JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE ARAÚJO**  
CONTRATADA



Tenha acesso a todos os canais  
oficiais da Prefeitura de Castanhal,  
apontando a câmera do seu  
smartphone e fazendo a leitura do  
QRcode.

**Prefeitura Municipal de Castanhal**  
Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro, Castanhal - PA  
CEP 68740-020